



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO JUCU PLANO DE TRABALHO - 2020

I – INTRODUÇÃO

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Jucu (CBH Rio Jucu) foi instituído pelo **Decreto nº 1935-R, de 10 de outubro de 2007**, publicado no Diário Oficial do Espírito Santo (DIOES), em 11 de outubro de 2007.

A bacia hidrográfica do rio Jucu está localizada na região centro-sul do Estado do Espírito Santo. Possui uma área de drenagem de aproximadamente 2.032 km² e abrange 06

(seis) municípios: Domingos Martins, Marechal Floriano e Viana em sua totalidade, e parcialmente, os municípios de Cariacica, Guarapari e Vila Velha, numa extensão de 169,5 Km.

A sua foz acha-se localizada no município de Vila Velha, na localidade denominada Barra do Jucu.

É um rio de domínio estadual tendo sua área de atuação definida pelos limites geográficos da respectiva bacia hidrográfica, delimitada pela área de drenagem e formado pela confluência do rio Jucu Braço Norte e do rio Jucu Braço Sul, com suas respectivas nascentes localizadas no município de Domingos Martins onde ocorre a formação do rio Jucu, localizado na divisa de Domingos Martins e Viana. Criado com fundamento na **Lei Nº 10.179, de 18 de março de 2014**, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e, na **Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) Nº 001, de 30 de novembro de 2000**, o CBH Rio Jucu é um órgão colegiado, tripartite e paritário, de caráter consultivo, deliberativo e normativo, do Sistema Integrado de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo (SIGERH/ES), de atuação no âmbito da bacia hidrográfica do rio Jucu.

Esse Plano de trabalho acha-se dividido em ações permanentes e ações planejadas.

II- DAS AÇÕES PERMANENTES:

1. Busca continuada do fortalecimento institucional do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Jucu (CBH Jucu) e do Sistema Integrado de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Espírito Santo (SIGERH/ES);
2. Busca continuada pela defesa e cumprimento da Política Estadual de Recursos Hídricos, a Lei nº 5.818/1998, atualizada pela Lei nº 10.179/2014;
3. Busca continuada pela implantação dos instrumentos de gestão previstos pela Política Estadual de Recursos Hídricos;
4. Busca continuada pelo cumprimento do Regimento Interno do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Jucu (CBH Jucu);
5. Realização das 06 (seis) reuniões ordinárias, previstas conforme a Deliberação **CBH RIO JUCU Nº 02/2019, de 05 de dezembro de 2019**, que dispõe sobre o *Calendário de Reuniões Ordinárias do CBH Rio Jucu no ano de 2020*.

6. Realização de pelo menos uma reunião bimensal da diretoria do CBH Jucu, buscando a coordenação das ações;

7. Participação no 4º Encontro Estadual de Comitês de Bacias Hidrográficas (Enecob) e no XXII Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas (Encob);

III – DAS AÇÕES PLANEJADAS

1. Busca permanente dos recursos necessários para manutenção do CBH Jucu junto à Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH), Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA);

2. Apoio às entidades/instituições que atuam nas bacias hidrográficas na apresentação de programas e projetos, principalmente ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Estado do Espírito Santo (FUNDÁGUA);

3. Busca permanente para a implementação dos instrumentos previstos na Política Estadual de Recursos Hídricos, notadamente a Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos, aprovada pela **Deliberação CBH Rio Jucu Nº 06, de 30 de outubro de 2017**;

4. Estimular as parcerias com os municípios da bacia hidrográfica e órgãos estaduais para integrar as ações municipais com as ações dos Planos de Bacia e Enquadramento dos Corpos de Água em Classes de Uso;

5. Estimular as parcerias do Comitê de Bacia Hidrográfica com Universidades e Instituições de Pesquisa sobre Recursos Hídricos, Saneamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

6. Buscar apoio para a implementação do Plano de Comunicação;

7. Estimular a discussão sobre a criação da Agência de Bacia;

8. Apoiar as ações de Educação Ambiental para a gestão dos recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio Jucu;

9. Estimular a elaboração e fortalecimento dos Acordos de Cooperação Comunitária (ACCs) na solução dos conflitos gerados pelo uso dos recursos hídricos na bacia hidrográfica do território do Rio Jucu;

10. Buscar junto à Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH) apoio para a implementação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos e os demais instrumentos de gestão, conforme previsão da Política Estadual de Recursos Hídricos;

11. Estimular a participação dos membros da plenária nos eventos e encontros sobre recursos hídricos, tanto os realizados no Estado, quanto os de âmbito nacional e internacional;

12. Participar do Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas e do Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas;

13. Buscar a atualização dos Planos de Bacia e Enquadramento dos Corpos de Água em Classes de uso;

14. Realizar Oficina de Capacitação sobre o papel dos comitês de bacias hidrográficas para novos e antigos membros da plenária;

15. Criação e manutenção de página sobre o comitê no Facebook;

16. Implementação da Câmara Técnica de Acompanhamento das Ações do Plano de Bacia Hidrográfica do rio Jucu;

17. Acompanhamento das ações previstas no termo de Acordo Judicial da Ação Civil Pública Nº 0012458-86.2016.8.08.0035 – Promotoria de Justiça de Vila Velha, MPES;

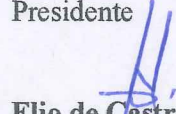
18. Cumprir as metas estabelecidas pelo Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (Procomitês), da Agência Nacional de Águas (ANA);

19. Realização de um Seminário sobre a revitalização do rio Jucu.

20. Acompanhar junto aos órgãos de licenciamento, reguladores e fiscalizadores, o funcionamento das ETES e ETAS instaladas na bacia hidrográfica do rio Jucu.

Pedra Azul/Domingos Martins/ES, 05 de dezembro de 2019


José Dalton Resende Magalhães Cardoso
Presidente


Elio de Castro Paulino
Secretário Executivo